

LEI Nº 864/2004

Dispõe sobre a criação de Cargo no Quadro de Servidores Públicos do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica por esta lei criado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Nova Santa Rosa o cargo abaixo descrito, com número de vagas, carga horária semanal e respectivo nível salarial:

CLASSE OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

VAGAS: 01

CARGO: Fiscal Sanitário

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais

NÍVEL SALARIAL INICIAL: Nível 14 - Referência "A", mês base 07/2004, valor R\$ 506,15 (quinhentos e seis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPUBLICADO EM FACE DE INCORREÇÕES

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal